

FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE EMERGÊNCIA

SÓCIO N.º

A preencher pelo Sócio

Nome completo			
NIF	Tel/tm	Email	
Morada			
Código postal	-		
Situação laboral			

1. Candidatura à Bolsa de Emergência do Cofre

Solicito ao Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (Cofre) que admita a minha candidatura às Bolsas de Emergência do Cofre, enquanto medida excecional de apoio e proteção dos associados, aprovadas pelo Conselho de Administração.

Confirmando que preencho todos os pressupostos definidos no respetivo regime para candidatar-me às mesmas e comprometo-me a disponibilizar ao Cofre toda a documentação de suporte que seja exigida.

Tomo conhecimento que a concessão das bolsas tem carácter extraordinário e tem a duração de 6 (seis) meses e, ainda, que a mesma se destina aos agregados familiares mais carenciados, ou seja, aqueles cujo rendimento mensal *per capita* seja inferior a €372,99 (85% do IAS), conforme dispõe o artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Emergência, aceitando, deste modo, as condições aí definidas.

2. Motivo da candidatura:

- Agregado familiar economicamente carenciado
- Agregado familiar com quebra de rendimentos superior a 20% face aos rendimentos do mês anterior à declaração do terceiro Estado de Emergência (08-11-2020) ou do período homólogo do ano anterior, devido a:
 - Situação de isolamento profilático ou de doença ou prestação de assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação mais atual, nas situações não abrangidas pela segurança social ou por outra entidade com funções equivalentes, para sócios ou familiares não abrangidos pela Segurança Social;
 - Redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial;
 - Situação de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., bem como elegibilidade para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei;

- Encerramento de estabelecimento determinado durante o período de Estado de Emergência, nos termos dos artigos 7.º a 9.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, artigos 9.º a 11.º dos Decretos n.º 2-B/2020, de 02 de abril, e n.º 2-C/2020, de 17 de abril, com as necessárias atualizações.

3. Situação perante o Cofre:

- Não se encontra em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias para com o Cofre.
- Encontra-se em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias para com o Cofre.

4. Referente ao agregado familiar:

Parentesco	Data Nascimento (DD/MM/AAAA)	Nome	Situação laboral

5. Rendimentos:

Rendimento total do agregado IRS

Outros rendimentos:

6. Informações complementares:

7. Falsas declarações

Os sócios que acederem às medidas de apoio previstas não preenchendo os pressupostos para o efeito, bem como as pessoas que subscreverem a documentação requerida para esses efeitos, são responsáveis pelos danos que venham a ocorrer pelas falsas declarações, bem como pelos custos incorridos com a aplicação das referidas medidas excecionais, sem prejuízo de outro tipo de responsabilidade gerada pela conduta, nomeadamente criminal.

Tomei conhecimento das condições previstas no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Emergência, declarando, por minha honra, serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada.

Data (DD / MM/ AAAA):

Assinatura do Sócio Requerente

Documentação necessária

- Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que ateste a existência ou não de bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar do sócio requerente;
- Informação/ declaração/ certidão retirada do Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira que ateste a existência ou não de bens móveis sujeitos a registo de todos os elementos do agregado familiar;
- Última declaração de IRS ou declaração negativa de rendimentos do agregado ou e todos os elementos que o compõem, quando optem por tributação separada;
- Última declaração de IRC sobre atividades detidas pelo ou por alguns membros do agregado;
- Nota(s) demonstrativa(s) da liquidação do imposto;
- Três últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativo do Rendimento Social de Inserção do requerente e do agregado familiar;
- Declaração da Segurança Social onde constem as prestações que usufruem os elementos do agregado familiar e respetivos valores;
- Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional que ateste quais os elementos do agregado familiar em situação de desemprego;
- Número de Identificação Bancária do requerente [NIB/ IBAN];
- Declaração ou extrato/caderneta relativa aos rendimentos de capitais de todos os elementos do agregado familiar, emitida pela Instituição Bancária;
- Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos (do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores);
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- Declaração médica comprovativa de doença crónica, prolongada, de incapacidade permanente para o trabalho ou de deficiência;
- Declaração/ faturas da farmácia relativa à despesa mensal efetuada, tendo obrigatoriamente que ser discriminada e de acordo com a prescrição médica;
- Documentos comprovativos da quebra de rendimentos do agregado familiar superior a 20% face aos rendimentos do semestre anterior à declaração do terceiro estado de emergência ou do período homólogo do ano anterior, a prova deverá ser feita através da apresentação de cópia dos recibos de vencimento e recibos verdes eletrónicos anteriores à data de 8-11-2020 e/ou declaração de IRS do ano 2019 (no caso de trabalhadores independentes com faturação irregular), bem como cópia dos recibos posteriores àquela data..